



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.646 DE 28 DE setembro DE 1.993.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

""Dispõe sobre suplementação de recursos para o órgão que menciona".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº 1.595, de 11 de maio de 1993, no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros reais), para fazer face ao pagamento de acordo judicial nos autos de Busca e Apreensão de Máquina Motoniveladora adquirida na administração anterior e não liquidada.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial ~~ad~~ ma serão usados recursos de cancelamento parcial de igual valor da seguinte dotação orçamentária: 05.04.09.51.269.1.21-4110

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Divisão de Serviços Públicos

09 - Energia e Recursos Minerais

51 - Energia Elétrica

269 - Eletrificação Rural

1.21 - Extensão da Rede de Iluminação para pequenos produtores

4110 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 28 de setembro de 1993.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi re-
gistrada no livro próprio o
18.4749 e publicada no
bol. da O. Municipal
28/09/1993

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal